



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP
CEP: 17.600-380
Telefone (014) 3404-3100
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº008/24 - GDRE
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VICE-DIRETOR DE ESCOLA
EE INDÍGENA ÍNDIA VANUÍRE

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino- Região de Tupã, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022 (e alterações pela Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024) de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023 (que altera a Lei Complementar nº 1.374/2022), além do Decreto Estadual nº48.754/2004, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes índios - categoria A(titular de cargo) ou categoria F (admitido em caráter temporário) – interessados em exercer junto à Unidade Escolar – EE INDÍGENA ÍNDIA VANUÍRE - a função gratificada de Vice-Diretor de Escola.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2-º e 3-º da Resolução SEDUC nº52/2022 (e alterações pela Resolução pela Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024).

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

A - entregar proposta de trabalho de acordo com as metas e resultados da Unidade Escolar;

B - possuir competências e habilidades de acordo com as Resoluções SEDUC nº 52/2022 (e alterações pela Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024);

C - entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP

CEP: 17.600-380

Telefone (014) 3404-3100

E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAP;

D - pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

E - carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

F - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

G - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

H - carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

I - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. Após, os candidatos serão submetidos à entrevista com a comunidade indígena.

V – Documentos

A proposta de trabalho e os documentos listados abaixo deverão ser enviados por e-mail à Diretoria de Ensino de Tupã, no endereço E-mail: detupat@educacao.sp.gov.br, até o prazo de 30/09/2024:

A - RG e CPF;

B - Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

C - Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II “c” deste edital;

D - Currículo Profissional.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira, n.º 900 - Centro - TUPÃ – SP

CEP: 17.600-380

Telefone (014) 3404-3100

E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

VI — Das inscrições

O candidato realizará sua inscrição no processo de seleção por meio do link abaixo:

LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.office.com/r/FzFJ56GYdR>

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **25/09/2024 A 30/09/2024 (via Link acima)**

Após a inscrição pelo formulário, o candidato deverá enviar por e-mail à Diretoria de Ensino de Tupã, no endereço E-mail: detupat@educacao.sp.gov.br, toda documentação requerida (a proposta de trabalho e os outros documentos acima) até o prazo de 30/09/2024.

VII - Disposições finais

A - As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

B - O Vice-Diretor de Escola cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

C - Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a *realização* da entrevista, é de exclusiva decisão da EE Indígena Índia Vanuíre a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

D - A designação do candidato para a função concorrida está condicionada à publicação da cessação do vice-diretor em exercício.

Tupã, 24 de Setembro de 2024

Cesar Lucas Vendrame
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região de Tupã